



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



LEI Nº 303/2017

**Abre Crédito Adicional Especial no vigente
Orçamento da Despesa – Lei Municipal Nº 286
de 04/11/2016 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Mulungu-CE faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto do Senhor Prefeito Municipal, crédito adicional especial no valor de **R\$ 95.000,00** (NOVENTA E CINCO MIL REAIS) no vigente Orçamento da Despesa – LEI MUNICIPAL Nº 286 DE 04/11/2016, objetivando atender à implantação do **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – “CRIANÇA FELIZ”** no âmbito Municipal.

Art.2º. Para registro contábil das despesas decorrentes do **PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – “CRIANÇA FELIZ”** fica criada no vigente Orçamento da Despesa – LEI MUNICIPAL Nº 286 DE 04/11/2016 a seguinte atividade:

Órgão	06 – SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Unidade	01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS		
Função	08 – Assistência Social		
Subfunção	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa	0815 – Assistência Social Geral		
P.A.	2.152 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
	31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	23.000,00
	3390.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	53.000,00
	3.3.90.14.00 - Diárias civis	R\$	2.000,00
	3390.30.00 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
	3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	5.000,00
	3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	5.000,00
	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	5.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.02 – 08.243.0142.2.152 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ = R\$ 95.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Art. 3º. Os recursos para fazerem face de abertura do crédito adicional especial de que tratam os Arts. 1º e 2º desta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 serão oriundos da anulação parcial/total de dotações disponíveis no vigente Orçamento da Despesa – LEI MUNICIPAL Nº 286 DE 04/11/2016, na data da edição do decreto autorizado no art. 1º.

Art. 4º. Aplica-se ao Crédito Adicional especial autorizado nesta Lei em caso de insuficiência durante a execução orçamentária, o disposto no art. 7º da LEI MUNICIPAL Nº 286 DE 04/11/2016 e suas alterações.

Art. 5º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 13 DE JUNHO DE 2017.


ROBERT VIANA LEITÃO
Prefeito Municipal
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF 933.136.353-45 Gestão 2017-2021